



Blumenau (SC), 7 de maio de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Egídio Maciel Ferrari**  
MD. Prefeito de Blumenau/SC

**Ref.: Serviço de Tratamento de Esgoto e Majoração da Tarifa**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, as entidades empresariais e representativas abaixo firmadas vêm, respeitosamente, manifestar preocupação institucional com o tema “tratamento de esgoto e sua tarifa”, para providências e encaminhamentos.

Uma pequena digressão histórica.

Em fevereiro/2010, o Município de Blumenau, representado pelo Samae, celebrou com a empresa Foz do Brasil S/A (CNPJ nº 11.609.081/0001-48), que atualmente atende pela denominação BRK Ambiental - Blumenau S/A, o “*Contrato de Concessão de Prestação de Serviço Público de Esgotamento Sanitário*” (o “Contrato”).

O pacto teve por objeto, em linhas gerais, o exercício de “*atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente*”.

Também contemplou “*os serviços de planejamento, construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de esgotamento sanitário, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a gestão comercial e a prestação de serviços complementares (...), incluindo-se a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários*”.

O prazo inicial de concessão foi de 35 anos. Posteriormente, na celebração em 24/02/14 do 3º Aditivo ao Contrato, houve a extensão em 10 anos, como medida de reequilíbrio econômico financeiro. E agora, por conta do 5º Aditivo, outros 10 anos foram acrescidos ao prazo. Com isso, a concessão soma 55 anos, contados da data de assunção pela BRK, ou seja, vai até o ano de 2065.

Outro ponto, de caráter geral, que chama atenção é que até o presente momento, não obstante mais de 15 anos de sua implantação, ainda não se chegou nem a 50% de esgoto tratado na cidade. Significa pouco mais da metade do que foi prometido lá no início do Contrato. De quem é essa inadimplência? Ademais, é voz corrente e conhecimento notório que o preço pago mensalmente, na fatura de serviços do Samae, a título de tarifa de esgoto, é cerca de 10% mais caro que a tarifa do consumo de água. Vale dizer, já se paga muito pelo tratamento de esgoto.

Não obstante, recentemente, as empresas e a população em geral foram surpreendidas com a informação de que a tarifa cobrada pelo tratamento de esgoto, em nossa cidade, além do repasse vinculado à inflação (5,2%), também terá uma majoração de mais 10,72% a título de reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato. Ao todo, segundo notícias que circularam, o aumento será de 15,92%.

Convenhamos, é um senhor e robusto incremento na conta, para um momento de dificuldades econômicas e aumentos variados de preços, notadamente dos alimentos. Logo, afeta diretamente a população, já pressionada por elevação generalizada de custos, e compromete a previsibilidade financeira do setor produtivo, impactando negativamente atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, em especial micro e pequenas empresas. Não bastasse isso, tem-se a sensação, e não é de hoje, que aquilo que se paga pelo serviço não é condizente com a contrapartida no tratamento.

Não se desconhece a autonomia das pessoas jurídicas que figuram no Contrato, dentre as quais o Município de Blumenau. Todavia, causou estranheza o fato deste significado incremento não ter sido, previamente, compartilhado e debatido com a sociedade, através da Câmara de Vereadores, por exemplo, e as entidades signatárias, que representam importante segmento produtivo da cidade, que, no fim de tudo, estão entre os escolhidos para “pagar essa conta”.

Na prática, ao que nos parece, o aumento foi avaliado e decidido em *petit comité*. Tanto é que sequer o Conselho Municipal de Saneamento Básico, ao que sabemos, foi acionado a respeito. Aliás, dito colegiado, instituído que foi ainda em 2008 pela Lei Complementar Municipal nº 696/08, em que pese suas relevantes atribuições definidas também na Lei Complementar Municipal nº 1.131/2017, não vem se reunindo regularmente, segundo informações repassadas pelos nossos representantes para nele atuarem.

Dada à relevância, em reunião conjunta, de sua Diretoria e Conselhos, ocorrida na sua sede em 07/04/25, a Associação Empresarial de Blumenau - ACIB, com as presenças de representantes das demais entidades signatárias, recebeu o Sr. Paulo Eduardo de Oliveira Costa, Diretor Geral da AGIR (Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços) para tratar do tema.

Sem embargo do esforço, boa vontade e dedicação do Diretor Geral, fato é que restaram ainda muitas dúvidas e incertezas. Das suas falas, dentre outros esclarecimentos, ficou exposto que os tais 10,72% foram implementados para compensar inadimplementos do Município/Samae, que não teriam, a tempo e modo, cumprido suas obrigações contratuais, notadamente com implantação de infraestrutura e redes coletoras de esgoto em pontos da cidade. Ainda sustentou que essa situação se arrastava sem solução desde o ano de 2019.

Contudo, ficaram perguntas importantes sem respostas. Por exemplo, esse relevante incremento “zera” a conta do alegado desequilíbrio? Resolve todas as pendências passadas? Quais as garantias que a população e empresas terão de que no futuro novos aumentos não serão aplicados, com semelhantes justificativas? Essas são apenas algumas das nossas inquietudes, afinal tem-se, no mínimo, mais 40 anos de Contrato pela frente.

Outro ponto que nos deixou muito descontentes, pois está na contramão daquilo que entendemos como correto e adequado para tratamento de esgoto, é que, mesmo com tão longo período contratual (55 anos), somente 60% do esgoto da cidade será efetivamente coletado, in natura, e tratado em estações de tratamento apropriadas (a conferir ainda). Os outros 40% volta ao sistema fossa/filtro, sendo coletados por caminhões. Trata-se de um claro e inexplicável retrocesso. Não é justo, legal, razoável e adequado, aos tempos atuais, que só lá no distante ano de 2065, portanto, daqui 40 anos, apenas 60% do esgoto do município de Blumenau terá tratamento.

Para esse universo de 40% não atendido pela coleta através de rede canalizada, na prática pouco muda, no tocante ao tratamento em si do esgoto. Essa população já utilizava serviços particulares para limpar as fossas e filtros. Todavia, há uma significativa diferença, também nesse ponto, a onerar ainda mais o cidadão. É que, a partir de agora, esses serviços de limpeza e transporte deverão ser contratados, obrigatoriamente, da BRK. Por que essa “reserva de mercado”, se não há tratamento? Como essa cobrança começa imediatamente e será mensal, a impressão que ficou é que tão-somente se arranhou uma nova fonte de receita para a BRK, sem qualquer contrapartida no tratamento adequado de esgoto.

Lado outro e diante da relevância institucional e jurídica da questão, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Blumenau, de seu lado, constituiu uma Comissão Especial Temporária, a qual analisou em profundidade os documentos que embasaram o reajuste tarifário e o aditivo contratual. O parecer resultante dessa análise jurídica, cuja cópia está anexa, concluiu que o processo está marcado por vícios formais e materiais, que comprometem sua validade e exigem imediata reavaliação, nos termos nele consignados.

Logo, nesse panorama, com o devido respeito, é preciso claramente registrar: não se aceita, pacientemente, o aumento da tarifa de esgoto, assim como também não se pode admitir essa nova previsão de que 40% estará de fora do tratamento correto, não obstante seja cobrado da população desde logo.

Enfim, Senhor Prefeito, o assunto, por extremamente relevante que é para a nossa cidade, não pode receber esses encaminhamentos. De um lado, paga-se caríssimo por um serviço. Porém, de outro, o dito serviço, quando avaliado no seu todo, deixa muito a desejar, principalmente no seu propósito final, que é o adequado e correto tratamento do esgoto, para todo o município de Blumenau (100%), e não apenas para 60%. Não bastasse isso, por si só já mais do que suficiente para uma ampla reavaliação da situação, tem-se ainda que recordar o seguinte fato: se o descumprimento é da Municipalidade/Samae, por que os municípios e empresas terão que pagar novamente a conta?

Diante dessa relevante situação, a afetar o tema do tratamento do esgoto, acima resumidamente pontuada em alguns dos seus principais aspectos, as entidades firmadas abaixo, *data venia*, dirigem-se a Vossa Excelência para **REQUERER**, a adoção das seguintes medidas:

1. Suspensão imediata dos efeitos da revisão tarifária extraordinária e do 5º Termo Aditivo, até que haja revisão do Plano Municipal de Saneamento, adequação da legislação local e realização de consulta pública ampla;
2. Abertura de diálogo institucional com as entidades representativas da sociedade civil e do setor produtivo, a fim de discutir os rumos da concessão e a viabilidade do modelo adotado;
3. Encaminhamento formal do tema ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, com reativação efetiva de suas funções deliberativas e fiscalizadoras; e
4. Constituição de grupo técnico e institucional, com participação do Município, SAMAE, da AGIR, da OAB, de entidades empresariais e da sociedade civil, com vistas à reavaliação das cláusulas contratuais e à construção de soluções sustentáveis e juridicamente seguras para a política de saneamento de Blumenau.

Cientes do compromisso de Vossa Excelência com a responsabilidade fiscal, a legalidade dos atos administrativos e o equilíbrio entre desenvolvimento e justiça tarifária, estamos certos do seu engajamento no assunto, pelo que antecipamos agradecimentos, reafirmando nossa disposição para contribuir de forma construtiva, institucional e técnica com o futuro da política de saneamento em nossa cidade.

Ficamos à disposição para o diálogo.

Atenciosamente,

**Christiane Schildwachter Buerger**  
Presidente da ACIB

**Demócrates Antônio Loureiro Schmitd**  
Presidente da AMPE Blumenau

**Antonio Bittelbrunn Junior**  
Presidente da CDL Blumenau

**Pedro Cascaes Neto**  
Presidente da OAB Blumenau

**Elton Sewald**  
Presidente da SOMAR Vale Europeu